

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022.

**Assunto: APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DACARPREV**

**Prezados Participantes,**

Comunicamos que foi aprovada a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios DacarPrev, inscrito no CNPB sob nº 2007.0038-56, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autoridade governamental competente, conforme publicação da Portaria PREVIC/DILIC nº 299, de 30 de março de 2022, no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2022.

As alterações promovidas no Regulamento do referido Plano têm como objetivo:

- prever o cálculo da renda mensal por prazo indeterminado;
- prever o prazo para pagamento de resgates em parcela única e em parcelas;
- prever o prazo de início de pagamento de benefícios mensais;
- atualizar o valor da UP – Unidade Previdenciária e previsão de método de reajuste;
- incluir as fontes de custeio das despesas administrativas; e
- promover outros ajustes redacionais para maior clareza e conformidade com a legislação em vigor.

Informamos que o Regulamento e o Quadro Comparativo do Plano de Benefícios DacarPrev encontram-se disponíveis em [www.icatufmp.com.br/dacarpv](http://www.icatufmp.com.br/dacarpv).

Caso deseje mais algum esclarecimento ou orientação, estamos à sua disposição pelo nosso Centro de Relacionamento, número 0800 285 3004, de segunda à sexta feira, das 8h às 20h (exceto em feriados nacionais).

Atenciosamente,

**IcatuFMP Fundo Multipatrocinado**